

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA- MJ

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 041, de 16 de agosto de 1990.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 085, de 04.06.1990, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a necessidade de racionalizar e uniformizar o plano de selagem das bombas medidoras de combustíveis líquidos;

Considerando que o novo plano de selagem proposto para as bombas medidoras marca WAYNE, não prejudica a confiabilidade das medições destes instrumentos, resolve:

Art. 1º - Aprovar o plano de selagem para as bombas medidoras marca WAYNE, conforme desenho anexo e discriminação a seguir:

S₁ - nos mostradores do dispositivo indicador;

S₂ - no dispositivo medidor;

S₃ - no eixo de transmissão do dispositivo medidor ou transdutor ótico; e

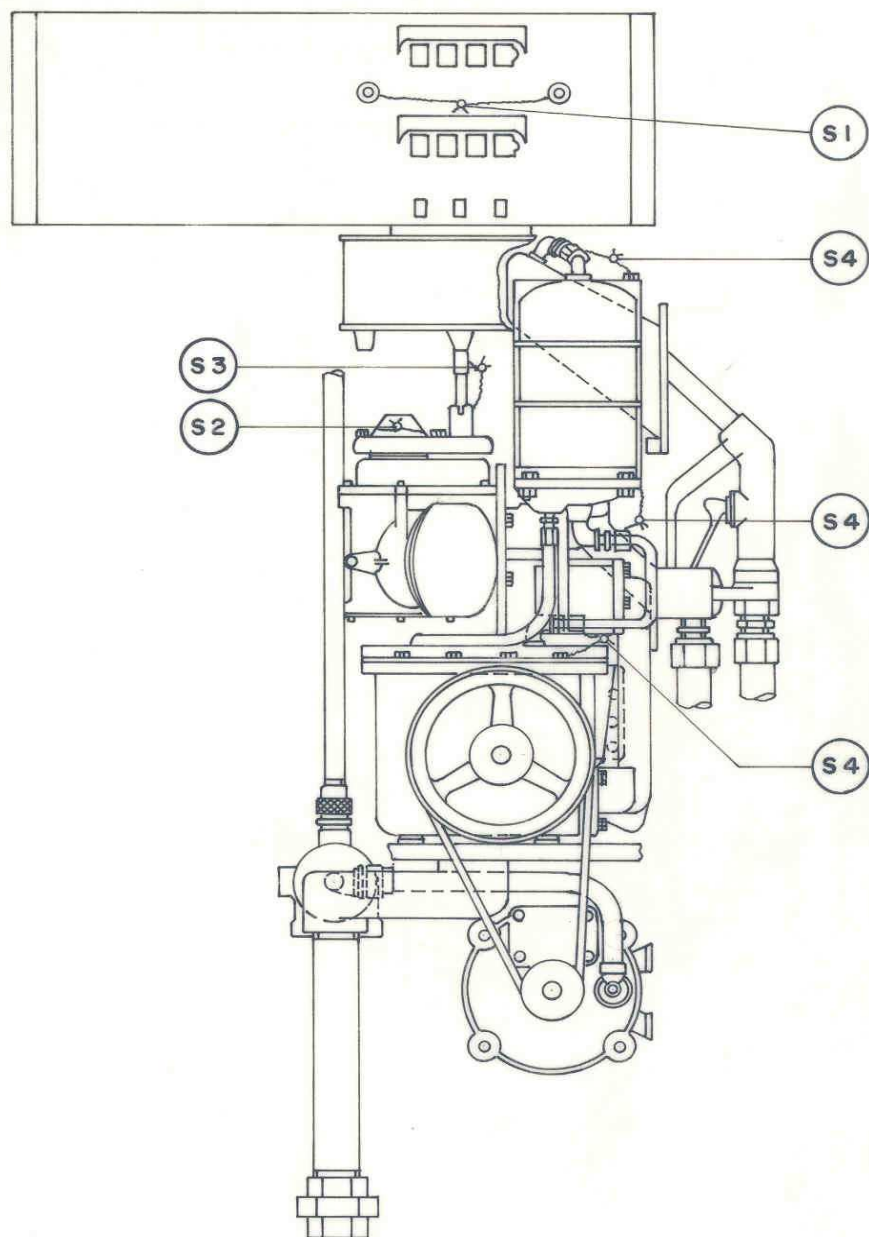
S₄ - nos dispositivos separador e eliminador de ar e gases

§ 1º - Nos modelos aprovados anteriormente e em uso nos postos revendedores exigir-se-á somente o plano de selagem estabelecido nesta Portaria.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge de Almeida Diniz
Diretor de Metrologia Legal

ANEXO: DESENHO COM PLANO DE SELAGEM



[Handwritten signature]

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO / DIMEL Nº 041 DE 16 DE AGOSTO DE 1990



INMETRO
DIMEL

FABRICANTE : DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
DIVISÃO WAYNE

PLANO DE SELAGEM DE BOMBA
MEDIDORA MARCA WAYNE

ESCALA :

COTAS EM :

ANEXO : 1